

PROJETO LEI EXECUTIVO 207/2012

"Concede Subvenção Social à SERC - Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão, uma Subvenção Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para pagamento de despesas inerentes à manutenção da equipe, do estádio e para custeio da participação da SERC – Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão no Campeonato Estadual de Futebol.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 30.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; 27.813.0025.2029 – Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Profissional; 33.50.43 – 00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 16 de Janeiro de 2012

Poder Executivo

.(a)

